



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91

PROCESSO N.º: 49/2018

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração N.º 08/2018

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

VIGÊNCIA INICIAL: 09/01/2019 a 09/01/2020

VALOR DA PARCERIA: R\$ 339.550,08

MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL SAÚDE
R\$ 242.309,52	R\$ 97.240,56

ADITIVOS			
AJUSTE	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA	VALOR
7º ADITIVO	10/07/2021 a 09/01/2022	08/07/2021	R\$ 254.172,78
Municipal Assistência Social	Estadual Assistência Social	Federal Assistência Social	Municipal Saúde
R\$ 112.962,78	R\$ 26.106,00	R\$ 8.760,00	R\$ 106.344,00
8º ADITIVO	10/01/2022 a 09/07/2022	30/12/2021	R\$ 254.172,78
Municipal Assistência Social	Estadual Assistência Social	Federal Assistência Social	Municipal Saúde
R\$ 112.962,78	R\$ 26.106,00	R\$ 8.760,00	R\$ 106.344,00
Encerramento: 31/01/2022 (assinatura em 03/03/22)			

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Sanaly Souza Scapolan	332.469.688-70
Daiane Cristina dos Santos Brentini	347.516.098-66
Sandra Aparecida da Cruz Silva	178.698.318-40
Decreto n.º 6150 de 20/12/2021	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976

GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, nº 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

Descrição do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos ILPI.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho Nº 1750 11/02/2022	15/02/2022	R\$ 20.996,65	Municipal
Empenho Nº 1752 11/02/2022	09/03/2022	R\$ 4.351,00	Estadual
Empenho Nº 1751 11/02/2022	18/02/2022	R\$ 1.460,00	Federal

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
15/02/2022	Janeiro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal A.S	Estadual A.S	Federal A.S
R\$ 20.996,65	R\$ 4.351,00	R\$ 1.460,00

RENDIMENTOS		
Municipal A.S	Estadual A.S	Federal A.S
R\$ 13,54	R\$ 12,02	R\$ 5,62

GLOSAS
NÃO HOUVE

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano
Meta prevista: 16 idosos. META CUMPRIDA considerando o atendimento a 19 pessoas idosas.
Meta executada: A OSC cumpriu com o cronograma de ações previstas no Plano de Trabalho, garantindo desta forma a proteção integral a pessoa idosa e as aquisições previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).
Análise do cumprimento do objeto: <p>Conforme análise realizada foi possível constatar que a Organização da Sociedade Civil cumpriu com a proposta apresentada, prestando serviço de relevância a pessoa idosa, garantindo a melhoria da qualidade de vida nos aspectos físicos e psíquicos através da disponibilização de cuidados em tempo integral, rompendo com situações de risco por violações de direitos, identificadas anteriormente ao acolhimento institucional, evitando o agravamento e/ou reincidência. Houve integração e interação entre as pessoas idosas acolhidas com a comunidade local e a sociedade em geral e a garantia e preservação dos direitos fundamentais.</p> <p>Dentre os procedimentos necessários para a complementação da análise deste parecer houve também a realização de visita in loco, reuniões e contatos com equipe de referência da OSC onde se constatou que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.</p> <p>No que se refere ao Cronograma de Desembolso foi cumprido de modo parcial, havendo despesa com utilidade pública com o recurso estadual de forma equivocada.</p> <p>Também, não é possível assegurar que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.</p>



Segue quadro **expositivo acerca da vantajosidade**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas Municipal Assistência Social	
	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 20.996,65	R\$ 23.890,22
Valor Total	R\$ 20.996,65	R\$ 23.890,22
Previsão despesas Estadual Assistência Social		
Itens	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 2.574,52	R\$ 4.285,00
Material de consumo	R\$ 626,48	R\$ 1.003,14
Alimentação	R\$ 1.150,00	R\$ 1445,44
Utilidade pública	R\$ 0,00	R\$ 800,00
Valor Total	R\$ 4.351,00	R\$ 7.533,58
Previsão despesas Federal Assistência Social		
Itens	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 2.913,00
Valor Total	R\$ 1.460,00	R\$ 2.913,00
Recursos da organização		
Prédio		R\$ 323.799,03
Veículos		R\$ 119.910,19
Equipamentos		R\$ 345.427,38
Valor total		R\$ 789.136,60
Captação de recursos		R\$ 472.586,36
Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública		R\$ 1.960.246,88
A-Despesas com Recursos humanos OSC		R\$ 31.088,22
B-Despesas Recursos humanos da Administração Pública		R\$ 57.861,09
Vantajosidade econômica (A-B)		R\$ 26.772,87

Referência para analisar o quadro: Balanço da organização.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Port. Nº 12.204 08/12/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Port. Nº 9880 11/11/19	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Port. Nº 9882 11/11/19	Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Port. Nº 11.135 10/11/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

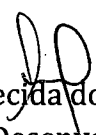
Atesta esta prestação de contas como:

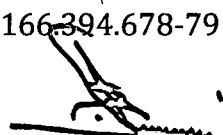
- Regular
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
 Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, infere-se que a organização atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração n.º 08/2018 e que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da legislação vinculada a Política Pública de Assistência Social.

Diante da análise do acompanhamento da execução da parceria e de todos os documentos apresentados, aprovo a prestação de contas.

Guaira/SP, 29 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61